



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Placas, consoante autorização do Srº Gilberto Matias Rodrigues, na qualidade de Presidente, vem abrir o processo administrativo para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Placas.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem com fundamento no art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objeto locado tem o objetivo de atendimento das finalidades precípuas deste poder legislativo, para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Placas;

### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a empresa **VALDEIR NICOLODI - EPP**, em consequência da necessidade de fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Placas acima identificado justificando-se pela prévia avaliação da Contratação com o proponente foram comprovadas, bem como as documentações próprias que foram apresentadas.

Desta forma, nos termos do art. 24, V, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, mesmo sendo única, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **VALDEIR NICOLODI - EPP**, no valor de R\$ 429.250,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais) até 31 de Dezembro de 2018, levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Placas - PA, 04 de Maio de 2018.

*Marcia de S. Fernandes*

**Marcia de Souza Fernandes**

Comissão de Licitação

Presidente da CPL